LEI Nº 7.476 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a transferir a Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à **ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS DE SANTA MARIA DOS ANJOS – FSMA**, organização religiosa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 11.659.400/0001-20, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Betão, para o fomento do Projeto “Centro de Estudos de Agroecologia: Desenvolvimento Sustentável e Produção Orgânica”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 14:22:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé